



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 157, DE 22 DE JUNHO DE 2023

~~RESOLUÇÃO Nº 22/CONSUNI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019~~

~~Altera, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).~~

~~O PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere o a Portaria nº 90/GE/UFCA, 25 de fevereiro de 2019, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000609/2019-04;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Incluir os §§ 1º, 2º e 3º no Art. 385, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, com as seguintes redações:~~

~~Art. 385 (...)~~

~~§1º Estão habilitados a receber bolsas os discentes cujo o vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso;~~

~~§2º Estão habilitados a receber auxílios financeiros os discentes cujo o vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior 2 (dois) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso;~~

~~§3º Os alunos especiais não podem receber nenhum tipo de bolsa e auxílio financeiro.~~

~~Art. 2º Revogar o Art. 386, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~Art. 3º Alterar o *caput* do Art. 392 e seu parágrafo único, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passam a figurar com as seguintes redações:~~

~~Art. 392. A concessão de bolsas para discentes será regulamentada por meio de editais publicados pelos respectivos órgãos da UFCA aos quais os programas estão vinculados.~~

~~Parágrafo único. Os instrumentos normativos utilizados para regulamentar e estabelecer diretrizes para concessão das bolsas (editais e portarias) deverão fazer referência aos programas aos quais estão vinculados, ao período de concessão, à quantidade e ao valor a ser pago, à elegibilidade para o recebimento e aos critérios de seleção.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria